

INFORMAÇÃO DA REPRESENTANTE PERANTE A CONCORRÊNCIA

A Propeg Comunicação S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0011-07 informa que sua representante legal na Concorrência Pública Nº 006/2023 será a senhora **MICHELE ESTEVEZ CARTAXO**, brasileira, casada, publicitária, portadora do Registro de Identidade nº 0931324902, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 805927755-34, residente à rua Rua Piratancarã, nº 278. Condomínio Jardim Teresópolis, Frida Kahlo, apartamento 1201, Horto Florestal, 40.295-560, Salvador/BA.

Salvador 24 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA
DE BARROS
SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por
VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.24 16:06:37 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ Nº 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

NIRE 29300031887

CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE MARÇO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, na sede da **Propeg Comunicação S.A.** (a "Companhia"), localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000.
- 2. PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se depreende das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva, Presidente, e Gustavo Rafael Moreira Giudice, Secretário.
- 4. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (a "LSA"), quais sejam: **VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 05/03/1989, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1294637100 SSP BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 776.132.445-04, com endereço comercial no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000; e **FERNANDO BARROS SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.747.572-52 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 527.105.308-30, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, apto. 2.402, Torre B, Bairro Horto Florestal, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40295-140.

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures and initials]

5. ORDEM DO DIA: instalou-se a Assembleia, sob a presidência do Sr. Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva, que convidou a mim, Gustavo Rafael Moreira Giudice, para secretariar os trabalhos. Preenchidas as formalidades estatutárias e constituída a mesa, os acionistas passaram a deliberar acerca da seguinte ordem do dia em **Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Examinar, discutir e votar acerca da reeleição de todos os membros da Diretoria da Companhia;

E, em ato contínuo, os acionistas passaram a deliberar acerca da seguinte ordem do dia em **Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) A abertura de 1 (uma) filial da Companhia;
- (ii) Aprovação da nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Aprovação do arquivamento da presente ata na Junta Comercial da Bahia.

6. DELIBERAÇÕES: depois de ampla discussão, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalvas, em **Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas;
- (ii) A reeleição e posse imediata dos atuais membros da Diretoria (Anexo I), com mandato de 3 (três) anos, para o triênio de 2023/2026, a saber: (i) **Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.132.445-04, com endereço comercial no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000, para o cargo de Diretor Presidente, exercendo a Diretoria da Companhia nos termos da LSA e do Estatuto Social; e (ii) **Gustavo Rafael Moreira Giudice**, brasileiro, casado, economista portador da Cédula de Identidade RG nº 864.543-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.739.305-87, residente e domiciliado na Rodovia Nicola Capucci – SPA 172/060, nº 4000, Condomínio Jequitibá, Lote M1, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12326-501, para o cargo de Diretor sem designação específica, exercendo a Diretoria da Companhia nos termos da LSA e do Estatuto Social;

Em ato contínuo, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalva, em

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A abertura de 1 (uma) filial da Companhia no seguinte endereço:
- a) Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Sala 01, Barra, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.130-000, CNPJ/MF em constituição.
- (ii) Pela alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, assim vigente a partir desta data:

“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-000, podendo abrir, extinguir e mudar o endereço de filiais, sucursais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, por deliberação da Diretoria, independentemente de alteração de seu Estatuto Social.

Parágrafo Único - A Companhia possui a(s) seguinte(s) filial(is):

- a) Q SBS Quadra 2, S/N, Bloco J, Sala 801, Edif. Carlton Tower, Asa Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-120, CNPJ/MF nº 05.428.409/0003-99;
- b) Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Edif. Tenerife, Bloco B, Andar 13, Conjunto 132, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005, CNPJ/MF nº 05.428.409/0006-31;
- c) Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1.808, 18º andar, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, CNPJ/MF nº 05.428.409/0007-12;
- d) Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2.939, Sala 1.308, Edif. Internacional Business Center, Espinheiro, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.021-170, CNPJ/MF nº 05.428.409/0009-84;
- e) Avenida T7, nº 371, Andar 14, Quadra 34, Sala 1.410, Edif. Lourenço Office, Set Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.140-110, CNPJ/MF nº 05.428.409/0010-18; e
- f) Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Sala 01, Barra, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.130-000, CNPJ/MF em constituição.”
- (iii) Conferir nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia,

3

27/04/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ressalvando-se que não fora alterado o capital social da Companhia, mas tão somente inserida as participações societárias para melhor compreensão e comprovação de terceiros, bem como ratificando a integralização de capital acordada:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$ 12.708.481,53 (doze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido em 9.217.253 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e cinquenta e três) ações, sendo (a) 9.217.249 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas; (b) 3 (três) ações preferenciais Classe B, não votantes, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas; e (c) 1 (uma) ação preferencial Classe C, não votante, nominativa, sem valor nominal e totalmente integralizada, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais – Classe B	Ações Preferenciais – Classe C	Total de Ações	Percentual (%)
Fernando Barros Silva	7.373.800	2	-	7.373.802	80%
Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva	1.843.449	1	1	1.843.451	20%
Total	9.217.249	3	1	9.217.253	100%

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não votantes Classe B conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo anual mínimo preferencial obrigatório de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para cada uma das ações, a partir de abril de 2022, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, anualmente, salvo deliberação em contrário da Assembleia, à época, sem cumulação em caso em caso de não correção em um determinado

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



exercício.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais não votantes Classe C conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo anual mínimo obrigatório equivalente a 1,5% (um inteiro e meio por cento) do resultado gerencial, desde que e conforme aprovado pela Diretoria da Companhia."

(iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, ante as deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, nos termos do Anexo II do presente instrumento; e

(v) Do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado da Bahia.

7. PROVIDÊNCIAS: os acionistas determinaram que os Diretores providenciassem as formalidades de registro desta Ata na Junta Comercial do Estado da Bahia e demais órgãos competentes, bem como sua publicação.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para redação desta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, inclusive por acionistas representando a totalidade do capital social. (aa) Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva – Presidente, Gustavo Rafael Moreira Giudice – Secretário, Fernando Barros Silva e Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva – Acionistas.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

Salvador, BA, 10 de março de 2023.

MESA:

Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva
Presidente

Gustavo Rafael Moreira Giudice
Secretário

VISTO DO ADVOGADO:

Marcus Montanheiro Pagliaruli Garini
OAB/SP nº 236.603



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


ACIONISTAS:

Fernando Barros Silva

Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva

(Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 10 de março de 2023)

6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023



ANEXO I

TERMO DE POSSE "A"

DA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Eu, **VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.132.445-04, com endereço comercial no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000, tomei posse do cargo de Diretor Presidente da PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, Município de Salvador, neste Estado da Bahia, CEP 40130-000, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, e declaro: (i) aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia; e (ii) atender às disposições do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, as normas de defesa da concorrência, o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no Artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do Artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço de domicílio acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à empresa.

Salvador, BA, 10 de março de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023



Handwritten signature and date 27/04/2023

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO I

TERMO DE POSSE "B"

DA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Eu, **GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE**, brasileiro, casado, economista portador da Cédula de Identidade RG nº 864.543-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.739.305-87, residente e domiciliado na Rodovia Nicola Capucci – SPA 172/060, nº 4000, Condomínio Jequitibá, Lote M1, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12326-501, tomei posse do cargo de Diretor sem designação específica da PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, Município de Salvador, neste Estado da Bahia, CEP 40130-000, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, e declaro: (i) aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia; e (ii) atender às disposições do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, as normas de defesa da concorrência, o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no Artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do Artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço de domicílio acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à empresa.

Salvador, BA, 10 de março de 2023.

GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE

8

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023





http://assinador.pcs.com.br/assinador?eb/autenticacao?chave1=cf0422f7c01aPd-SG_nt0e0qchavez=BF-06aCCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21861506899-MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI, CPF 21861506899, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 236603, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ESTATUTO SOCIAL - PÁGINA 1 A 10 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - PAGINA 1 A 8 - OAB/SP nº 236.603

SALVADOR, BA, 10 de abril de 2023.

MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI

Assinado Digitalmente

Clicksign 052a88d4-4b10-42b7-917e-376d478a15e4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023

[Handwritten signatures and initials]



Declaração de Veracidade_Propeg.pdf

Documento número #032a88d4-4b10-42b7-917e-376d478a15e4

Hash do documento original (SHA256): 0c615dfbf9bc15c42fdabb5706cbb961b8efd7fc1ce25666bfb419c230680f7f

Assinaturas



MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI

CPF: 218.615.068-99

Assinou em 26 abr 2023 às 18:09:43

Log

- 26 abr 2023, 16:45:54 Operador com email marcus.garini@gbcdlc.com.br na Conta 6957bc33-9c31-4be8-b10d-e6cca4704f4a criou este documento número 032a88d4-4b10-42b7-917e-376d478a15e4. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (16:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2023, 16:45:54 Operador com email marcus.garini@gbcdlc.com.br na Conta 6957bc33-9c31-4be8-b10d-e6cca4704f4a adicionou à Lista de Assinatura: marcus.garini@gbcdlc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI e CPF 218.615.068-99.
- 26 abr 2023, 18:09:43 MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcus.garini@gbcdlc.com.br. CPF informado: 218.615.068-99. IP: 177.94.211.201. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5735474 e longitude -46.6802013. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2023, 18:09:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 032a88d4-4b10-42b7-917e-376d478a15e4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 032a88d4-4b10-42b7-917e-376d478a15e4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf+tDIapd-SG_nt0e0xchave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21861506899-MARCUS MONTANHEIRO PAGLIAROLI GARINI



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado quarta-feira, 26 de abril de 2023 às 18:42 (horário de Brasília)

Declaração de Veracidade_Propeg - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

eb06aa8a0ade4d8fcac37c27d438bf06b57ce5d9f2237ab6a528efa84de9da3c

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

27/04/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901433599 em 27/04/2023

Protocolo 233468846 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

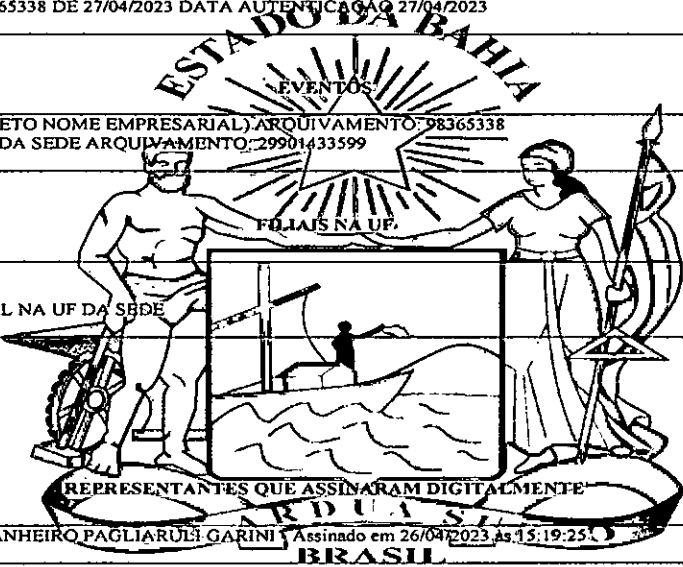
NOME DA EMPRESA	PROPEG COMUNICACAO S/A
PROTOCOLO	233468846 - 21/03/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031887
CNPJ 05.428.409/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365338 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98365338
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901433599

NIRE 29901433599
CNPJ 05.428.409/0011-07
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 21861506899 - MARCUS MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI Assinado em 26/04/2023 às 15:19:25



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27

NIRE 29300031887

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**, sendo uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-000, podendo abrir, extinguir e mudar o endereço de filiais, sucursais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, por deliberação da Diretoria, independentemente de alteração de seu Estatuto Social.

Parágrafo Único - A Companhia possui a(s) seguinte(s) filial(is):

- a) Q SBS Quadra 2, S/N, Bloco J, Sala 801, Edif. Carlton Tower, Asa Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-120, CNPJ/MF nº 05.428.409/0003-99;
- b) Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Edif. Tenerife, Bloco B, Andar 13, Conjunto 132, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005, CNPJ/MF nº 05.428.409/0006-31;
- c) Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1.808, 18º andar, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, CNPJ/MF nº 05.428.409/0007-12;
- d) Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2.939, Sala 1.308, Edif. Internacional Business Center, Espinheiro, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.021-170, CNPJ/MF nº 05.428.409/0009-84;
- e) Avenida T7, nº 371, Andar 14, Quadra 34, Sala 1.410, Edif. Lourenço Office, Set Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.140-110, CNPJ/MF nº 05.428.409/0010-18; e
- f) Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Sala 01, Barra, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.130-000, CNPJ/MF em constituição.

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



g

A

u

ch

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, marketing, comunicação mercadológica e promocional e todas as atividades que lhes são correlatas e realizadas integradamente e que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa;
- b) o estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação de sites e portais para a Web (Rede Mundial de Computadores);
- c) a participação, como sócia, acionista ou consorciada, em outras sociedades; e
- d) a administração de bens próprios.

Parágrafo Primeiro - A Companhia se qualifica como Agência de Propaganda para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e do Decreto nº 57.690/1966, conforme alterado.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá participar, como sócia ou acionista, de outras Companhias com sede no País ou no exterior, que venham a desenvolver as mesmas atividades, atividades conexas ou suplementares.

Parágrafo Terceiro - Para a aplicação de incentivos fiscais, a Companhia poderá participar, ainda, de Companhias que atuem em quaisquer outras áreas, além das referidas no caput desta cláusula.

Artigo 4º - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$ 12.708.481,53 (doze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido em 9.217.253 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e cinquenta e três) ações, sendo (a) 9.217.249 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas; (b) 3 (três) ações preferenciais Classe B, não votantes, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas; e (c) 1 (uma) ação preferencial Classe C, não votante, nominativa, sem valor nominal e totalmente integralizada, assim distribuídas entre os acionistas:

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais – Classe B	Ações Preferenciais – Classe C	Total de Ações	Percentual (%)
Fernando Barros Silva	7.373.800	2	-	7.373.802	80%
Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva	1.843.449	1	1	1.843.451	20%
Total	9.217.249	3	1	9.217.253	100%

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais não votantes Classe B conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo anual mínimo preferencial obrigatório de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para cada uma das ações, a partir de abril de 2022, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, anualmente, salvo deliberação em contrário da Assembleia, à época, sem cumulação em caso em caso de não correção em um determinado exercício.

Parágrafo Terceiro – As ações preferenciais não votantes Classe C conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo anual mínimo obrigatório equivalente a 1,5% (um inteiro e meio por cento) do resultado gerencial, desde que e conforme aprovado pela Diretoria da Companhia.

Artigo 6º - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos Acionistas, que fixará o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/1976.

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and initials 'CA' at the bottom right.

CAPÍTULO III – DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 8º - Fica assegurado aos acionistas, em igualdade de condições, o direito de preferência, na proporção da sua participação acionária, na aquisição, total ou parcial, de ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos por acionistas a terceiros e/ou a outros acionistas.

Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder ou transferir a outro acionista ou a terceiros suas ações ou direitos de preferência à subscrição e ainda valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, deverá comunicar sua intenção aos demais acionistas, por escrito, mediante carta entregue contra recibo ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos, acompanhada de cópia da proposta apresentada pelo interessado, na qual constarão, obrigatoriamente, a identificação completa do interessado, a quantidade de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários objeto da negociação, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições do negócio.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do acionista ofertante, para se manifestar sobre o exercício ou não do direito de preferência sobre parte ou a totalidade das ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos. Findo esse prazo e havendo sobras, nova comunicação deverá ser a eles dirigida, concedendo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, a fim de que se manifestem sobre a aquisição de parte ou a totalidade das sobras, na proporção de suas ações.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de alienação de ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, por um ou mais sócios, em um ou mais blocos, que implique a formação e/ou a transferência, sob qualquer forma, do controle societário, a um ou mais acionistas ou a transferência de tal controle a terceiros, o acionista que não pretender exercer seu direito de preferência deverá, decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo acima, participar da venda conjunta (“drag along”) de suas ações, direitos à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, na proporção de sua participação no capital da Companhia, nas mesmas condições de alienação apresentadas pelos outros alienantes.

Parágrafo Quarto - Encerrados os prazos previstos neste artigo sem a

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



manifestação expressa dos demais acionistas, ou sem que tenha sido exercida a preferência, total ou parcial, sobre as ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, o acionista poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias, e nos exatos termos e condições da oferta inicialmente comunicada aos demais acionistas, ceder ou transferir livremente ao interessado suas ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações sobre os quais não houver sido exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela Companhia, conjuntamente com os acionistas que assim o exigirem, quando for o caso, na forma do parágrafo terceiro acima, findo o qual nova oferta deverá ser feita aos demais acionistas, na forma deste artigo e seus parágrafos. Na hipótese prevista neste parágrafo, os acionistas representando a maioria do capital da Companhia poderão vetar a admissão de terceiros na Companhia.

Parágrafo Quinto - Nos casos de permuta, bem como de outras formas de alienação de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, em que não haja a previsão de pagamento do preço em dinheiro, o direito de preferência será exercido mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, do equivalente ao valor atribuído às ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações na oferta do negócio respectivo, valor esse que não poderá ser superior ao seu respectivo valor patrimonial líquido, de acordo com o balanço geral levantado pela Companhia no último exercício social.

Parágrafo Sexto - A cessão e transferência de ações, de direitos de preferência à subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações novas para sociedades que sejam controladas pelos próprios acionistas poderá ser feita livremente por estes, não se aplicando as limitações do direito de preferência previsto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Sétimo - Não são válidas as transferências de ações, de direitos de preferência à subscrição ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia ou ainda a constituição de qualquer ônus sobre tais ações e direitos, em desacordo com o disposto neste artigo, devendo a administração da Companhia abster-se de proceder ao registro respectivo.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e,

5



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

extraordinariamente, sempre que assim o exigir o interesse social.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor e presidida por um Diretor escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um Diretor ou acionista para servir como secretário.

Artigo 11 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- c) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia e a outras sociedades controladas pela Companhia;
- d) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia;
- e) fixar a remuneração mensal, a título de "pro labore", pelos serviços prestados à Sociedade pelos Acionistas e Diretores da Companhia;
- f) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*, e sobre a alienação de parte substancial de ativos ou de marcas; e
- g) orientar os votos a serem proferidos pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades ou associações de que a Companhia participe, ou aprovar previamente alterações aos respectivos contratos sociais, em relação às seguintes matérias: (i) mudança de objeto social; (ii) reorganização societária; (iii) participação em outras sociedades ou associações, consórcios ou *joint ventures*; (iv) mudança das disposições estatutárias sobre distribuição de lucros; e (v) alienação de parte substancial de ativos ou marcas.

Artigo 12 - A instalação e convocação e as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia obedecerão às formalidades, aos requisitos e ao quórum estabelecidos na lei, neste estatuto ou em qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da

6



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor, sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, observados os requisitos e impedimentos estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 14 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, com os poderes inerentes ao exercício desses, até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) pode(m) temporariamente substituir a vaga, até designação de um novo membro.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer Diretor, feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 16 - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia incumbirá ao Diretor Presidente ou ao(s) seu(s) procurador(es), de acordo com os poderes que lhe forem conferidos, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos necessários para:

I – Representação pela assinatura individual do Diretor Presidente ou de 1 (um) procurador nomeado para tal fim:

a) representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e outras; e

b) participar de concorrências públicas e privadas, tomadas de preços, retificar termos de concorrências, proceder a pedidos de revisão, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, apresentar provas, apresentar impugnação, apresentar e assinar proposta técnica e documentos de habilitação, praticando, requerendo e assinando tudo o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do certame.

II – Representação pela assinatura individual do Diretor Presidente ou de 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados para tal fim:

7



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

a) assinar documentos relativos à administração ordinária da Companhia, tais como cheques, transferências e operações bancárias, ordens de pagamento e outros em geral; e

b) representar a Companhia, nos atos e documentos que impliquem na assunção de direitos, obrigações ou responsabilidades para a Companhia, tais como, entre outros, escrituras, celebração de contratos, incluindo com entes públicos e/ou privados, e instrumentos públicos e particulares de qualquer natureza.

III – Representação somente pela assinatura individual do Diretor Presidente:

a) quaisquer atos que envolvam a alienação, a aquisição ou oneração, por qualquer forma ou título, de bens do ativo imobilizado da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo os instrumentos respectivos especificar os poderes conferidos e conter, com exceção daquelas para fins judiciais, período de validade limitado, que não poderá exceder 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - São nulos e não produzirão efeitos em relação à Companhia os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, notadamente fianças, avais e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros, salvo se concedidas ou outorgadas a Companhias controladas ou coligadas.

Parágrafo Terceiro - Os atos de abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, serão deliberados em Reunião de Diretoria, mediante aprovação isolada do Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia será de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com a competência e a remuneração previstas em lei.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições definidas no art. 163, da Lei nº 6.404/76, e receberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

8

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 18 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – A Companhia levantará ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá: **(a)** levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e **(b)** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou mensal.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 19 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas conforme quórum estabelecido por lei, devendo a assembleia geral deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 20 - Na hipótese de falecimento ou interdição de acionista pessoa natural, ou a dissolução, liquidação ou falência de acionista pessoa jurídica, havendo acordo para admissão na Companhia dos sucessores do acionista, assumirão estes a titularidade das ações recebidas em sucessão. A exclusivo critério da Companhia, não havendo acordo e havendo condições financeiras, serão tais ações reembolsadas pela Sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas conforme variação do IGPM-FGV, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar da assinatura no livro de transferência de ações da Companhia e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, com base em Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada de primeira linha, escolhida pela Companhia, seguindo critérios normais de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Para a solução de eventuais conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 22 - As omissões deste estatuto social serão supridas mediante aplicação das

9



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

normas legais em vigor sobre Sociedade por ações.

MESA:

Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva
Presidente

Gustavo Rafael Moreira Giudice
Secretário

ACIONISTAS:

Fernando Barros Silva

Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva

VISTO DO ADVOGADO:

Marcus Montanheiro P. Garini
OAB/SP nº 236.603

10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023



[Handwritten signatures and initials]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

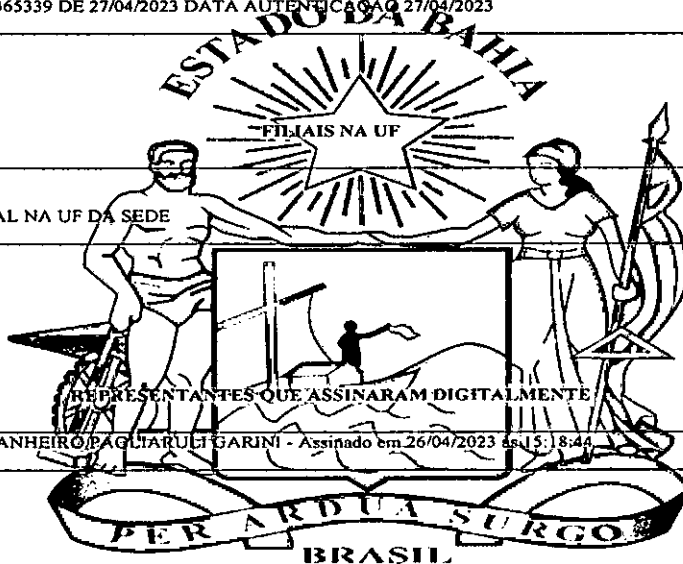
NOME DA EMPRESA	PROPEG COMUNICACAO S/A
PROTOCOLO	233468587 - 21/03/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 29300031887
CNPJ 05.428.409/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365339 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

NIRE 29901433599
CNPJ 05.428.409/0011-07
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Cpf: 21861506899 - MARCUS MONTANHEIRO/PAGLIARULI GARINI - Assinado em 26/04/2023 às 15:18:44



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98365339 em 27/04/2023

Protocolo 233468587 de 21/03/2023

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105650836257172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/04/2023

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/68910.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Senhora **MICHELE ESTEVEZ CARTAXO**, brasileira, casada, publicitária, portadora do Registro de Identidade nº 0931324902, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 805927755-34, residente à rua Rua Piratancará, nº 278. Condomínio Jardim Teresópolis, Frida Kahlo, apartamento 1201, Horto Florestal, CEP 40.295-560, Salvador/Ba, como nossa mandatária, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, 24 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA DE
BARROS SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por VITOR
PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.24 16:08:10 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A

CNPJ N° 05.428.409/0011-07

VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

NÃO PLASTIFICAR




Proibido Fotocópiar

Michele Estevez Cartaxo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.323.149-02 18-02-2020

MICHELE ESTEVEZ CARTAXO

JOSÉ ESTEVEZ MOREIRA

ANA MARIA CARNEIRO ESTEVEZ

SALVADOR BA

CASA DE REGISTROS Nº 13-12-1979

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÉ LV B20 FL 068 RT 006785
805.927.755-34

José Estevez Moreira A. A. Carneiro

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten marks and signatures

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA	NÚMERO: 006/2023
--	-----------------------------

VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 12946371-00, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Rua Horácio Lafer, nº 120, apartamento 171, Itaim Bibi, CEP 04538-080, São Paulo/SP, como representante devidamente constituído de **PROPEG COMUNICAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0011-07, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 2986, sala 01, Ladeira da Barra, CEP 40130-000, Salvador/BA, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 24 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA:77613244504
Assinado de forma digital por VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.24 16:03:48 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ Nº 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
CPF nº 776.132.445-04
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023.

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

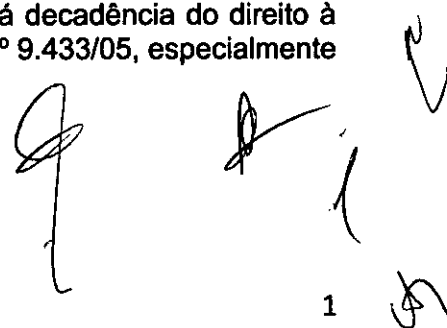
Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.



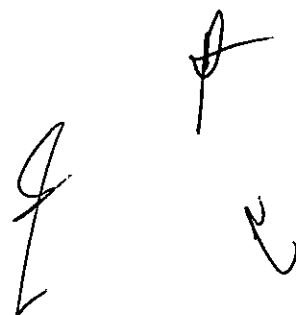
1

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 16 de maio de 2023.



PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ N° 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0011-07 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 24 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA DE
BARROS SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por VITOR
PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.24 16:05:39 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ Nº 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Handwritten signatures and a page number '1' are present in the bottom right corner of the document.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 18 DA LEI ESTADUAL 9.433/05 E DO ART.
1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14.**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0011-07 NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05 e do art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14.

Salvador, 24 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA DE
BARROS SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por VITOR
PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.24 16:04:54 -03'00'

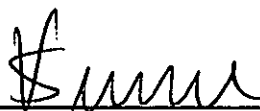
PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ Nº 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

7
1
ca

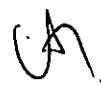
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e
Resolução do CNJ nº 229/16**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0011-07 NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador, 16 de maio de 2023.



**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ Nº 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE**



Processo Administrativo no TJ-ADM-2022/68910.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023.

**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

A PROPEG COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0011-07 declara que atesta a veracidade das informações apresentadas, ressaltando que em caso de declaração falsa ou apresentação de documento falso poderá a licitante sofrer as sanções cabíveis.

Salvador, 23 de maio de 2023.

VITOR PEDREIRA LAPA
DE BARROS
SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por
VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2023.05.23 16:54:01 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A
CNPJ N° 05.428.409/0011-07
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]